



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

(Artigo 26º III, da Lei Federal nº 8.666/93).

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar propostas mais vantajosas à administração, e a considerar o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, conforme artigo 26, III da Lei nº 8.666/1993.

Assim vale ressaltar, que em detrimento ao que dispõe a Resolução nº 43/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA, o Ordenador do Fundo Municipal de Saúde justificou a compra e preço, por conseguinte a ser pago. E após a devida justificativa para cotações, constatou-se que a empresa CENTRO DE ATENDIMENTO DE SERVICOS MEDICOS RIOS VAZ EIRELI inscrita no CNPJ nº 26.821.494/0001-69, localizada na Avenida Bernardo Sayao, Nº 1330, Casa C Loja Térreo, Bairro Jurunas, CEP 66.030-120, Belém-PA, em conformidade com o Art. 4º-E VI, e da Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020, devido a urgência os serviços serão locados no prazo de 24h a contar da ordem de serviço e assinatura do contrato. Apresentou aos autos desse processo o valor de total da proposta de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Baião, 12 de maio de 2020.


Valdira Ramos F. Barbosa
Secretária Executiva de Saúde
Decreto Nº. 048 I 2020
DEP: 357.153.242 - 20
Valdira Ramos Fernandes Barbosa
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 048/2020